

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato n. 2025.000008.27101.01;
Processo n. 2024-289XT;
Pregão n. 003/2024 (90003/2024 - PNCP)
ID CidadES n. 2024.500E0600010.01.0008
Contratante: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
Contratada: VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA.;
CNPJ: 17.548.981/0001- 09
Objeto: rescisão unilateral do Contrato n. 2025.000008.27101.01, celebrado entre as partes

identificadas, a partir da data de sua formalização. Fundamento legal: art. 137, I, da Lei 14.133/2021, art. 82, §2.º, da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010 e Cláusula 8.1 do Contrato n. 2025.000008.27101.01.

Fica resguardado o direito de recurso, nos termos do art. 165, I, e, da Lei 14.133/2021.

Vitória, ES, 06 de agosto de 2025.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento/ SEP

Protocolo 1609181

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - AVERBAR o tempo de serviço da servidora Michele Sampaio da Silva, nº funcional 2451476/11, para fins de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, referente aos períodos abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, conforme consta nos autos 2025-T75H1.

Nº Funcional	Nome	Período	Finalidade
2451476/11	Michele Sampaio da Silva	03/04/200012/06/2000	Adicional de Tempo de Serviço
		09/02/200430/12/2004	
		10/02/200530/12/2005	
		01/08/200724/12/2007	
		07/02/200824/12/2008	

Art. 2º - CONCEDER, a partir de 25/06/2024, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, pelo serviço prestado na Administração Pública Estadual, de acordo com o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 46/94. Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 2º desta Instrução.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1609761

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 45 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR e IMPLANTAR a Norma Exclusiva de Procedimento: - IJSN Nº 001 - Processo de planejamento das atividades técnicas do Instituto, versão 03. Art. 2º - A Norma de Procedimento aprovada está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto Jones dos Santos Neves (www.ijsn.es.gov.br/processosinternos/normas-publicadas). Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar da data de sua publicação.
PABLO SILVA LIRA Diretor Geral

Protocolo 1609773

uso da atribuição quelhe confere o artigo 65, da LeiComplementar nº 46, de 31 dejaneiro de 1994,
RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com oartigo 61, parágrafo 2º, alínea "a",da Lei Complementar nº 46, de 31de janeiro de 1994, **ANA ELIZESARANDY CARNEIRO**, NúmeroFuncional 1575724, do cargo deprovimto em comissão deAssessor Especial Nível IV,referência QCE-03, da Secretariade Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 06 de agosto de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1610057

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 341-S, DE 06 DEAGOSTO DE 2025.
Exonera servidora.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, no

RESUMO DO 75º ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021- HIMABA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADA: Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.